

**Denomina ESCOLA MUNICIPAL URCINO DO
NASCIMENTO, localizada no bairro Balneário
Água Limpa.**

A Câmara Municipal de Nova Lima aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada, nos termos desta Lei, a Escola Municipal do bairro Balneário Água Limpa denominada URCINO DO NASCIMENTO, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da criação e manutenção da Escola Municipal serão custeadas através de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação e suplementares se necessário.

Art. 3º As demais normas de funcionamento poderão ser implementadas por Portaria oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 1º de agosto de 2.019



Vitor Penido de Barros
Prefeito Municipal